

**DECRETO Nº. 598 de 016 de DEZEMBRO 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**”.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do requerimento (14/04/2021), em decorrência do falecimento da Servidora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3578, falecido 26/04/2017, a que faz jus aos filhos, **FRANCISO PEREIRA DE OLIVEIRA, DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA (INVALIDO/INCAPAZ)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.388,16** (Mil trezentos e oitenta e oito reais, dezesseis centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.2021.07.21534P.

<b>VERBA</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base	R\$ 1.067,82
Insalubridade de magistério	R\$ 106,78
Adic. Tempo serviço	R\$ 106,78
Incentivo profissional	R\$ 106,78
<b>Proventos Apurados =====&gt;</b>	<b>R\$ 1.388,16</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 16 de DEZEMBRO de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**